



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 344/2019/DG - Manaus, 28 de agosto de 2019

Deslocamento do servidor Fábio Querino de Sá, aos municípios de Normandia, Amajari, Pacaraima, Iracema, Caracará, Rorainópolis, São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe – jurisdição de Boa Vista – RR.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 049/2019-FTBV, datado de 23.8.2019, do Chefe da Seção de Apoio ao Fórum Trabalhista de Boas Vista, Elen Regina Barreto Cesar, solicitando a concessão de diárias para o servidor FÁBIO QUERINO DE SÁ, com o propósito de cumprimento de diligências nos municípios Normandia (29 e 30.8.2019), Amajari e Pacaraima (31.8 a 2.9.2019), Iracema, Caracará, Rorainópolis, São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe (3 a 12.9.2019).

CONSIDERANDO que o servidor supracitado se deslocará as cidades acima citadas em veículo próprio, conforme indicado na Proposta de Concessão de Diárias.

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato 5/2016-SGP, referendado pela Resolução Administrativa n 39/2016-TRT11, vedando o pagamento de adicional de deslocamento para as viagens relativas às Itinerância, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Regional.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT, de 23.4.2019, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor FÁBIO QUERINO DE SÁ, Analista Judiciário - Área: Judiciária – Execução de Mandados, Classe B– Padrão 6, Oficial de Justiça, lotado no Fórum Trabalhista de Boa Vista, a fim de dar cumprimento as diligências nos municípios e datas retromencionadas..

Art. 2º - CONCEDER ao Servidor acima citado treze e meia diárias, referentes aos trechos suscitados no primeiro considerando desta portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que o serventário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição
Ojr

